PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.846

Inclui no Orçamento Plurianual construção de uma Escola de 1º Grau.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Inclua-se nos Anexos do Orçamento Plurianual, objeto da Lei Municipal n. 1.755, de 18.09.1989, a construção de uma Escola de 1º Grau no "Jardim Blumenau", cujo código funcional se inscreve com a rubrica "08421881.78 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações".

Artigo 2º - Para os fins do disposto no artigo precedente, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento em execução, no valor de Cr.$11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - O crédito em apreço será coberto com a utilização dos recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de setembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria.